



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11.577 ,DE 31 DE MARÇO DE 2008

Subordina ao Departamento de Ação Social,
em caráter experimental, o Serviço de
Acompanhamento de Merenda Escolar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O Serviço de Acompanhamento de Merenda Escolar fica subordinado,
em caráter experimental, ao Departamento de Ação Social.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 2008, 363° da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de março de 2008.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA